



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305
SÃO VICENTE DO SUL- RS*

LEI MUNICIPAL Nº 4679/2010

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
NO VALOR DE R\$ 190.000,00.**

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Abre-se crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

09 01- Secretaria Municipal de Obras
1.069- Pavimentação na Rua Eduardo Lutz
44905199000000- obras e instalações (3812) (1) R\$ 190.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro o superávit financeiro dos recursos recebidos do governo federal (cide) Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico e do recurso (fep) fundo especial do petróleo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.**

**JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO**

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro

de avisos e publicações em 26/11/2010.livro 31.